



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2018**

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I – Ficam CONVOCADOS para tomar posse, nos respectivos cargos, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017		
<b>Cargo: Professor Licenciatura Plena</b> <b>Área de atuação: Educação Infantil</b> <b>Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.</b>		
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1	166	NADIA APARECIDA DEMARCO DE CASTRO

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital, este **perderá o direito à vaga**.

III. A **escolha de vagas para os candidatos acima convocados**, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia **18 de julho de 2018 (quarta-feira)**, nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 – E, Centro, Chapecó-SC, conforme Cronograma a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>08:00h</b>

3.1. O quadro de vagas disponíveis, em cada área de atuação ou disciplina, indicando a(s) Unidade(s) Escolar(es) de lotação, turno de trabalho e carga horária semanal, será apresentado no dia e local da escolha.

3.2. As vagas estarão apresentadas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, em cada área de atuação ou disciplina, terão carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. O candidato poderá escolher vagas observando o limite semanal de 40 horas, sendo possível a escolha de 02 (duas) vagas de 20 (vinte) horas ou uma vaga de 40 (quarenta), desde que haja compatibilidade de turno, horários e meio de transporte.

3.3. Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública.

3.4. Os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, escolherão as vagas disponíveis na respectiva chamada, em cada área de atuação ou disciplina, não sendo permitida fragmentação de vaga.

3.4.1. Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não escolherem vaga na data estipulada em item III (**18 de julho de 2018**) perderão o direito de exercer a referida escolha, podendo, entretanto, tomar posse nas **vagas remanescentes**, desde que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

respeitado o prazo de **30 (trinta) dias** previsto em item II do presente Edital, caso em que as vagas serão **atribuídas pelo Município**.

3.4.2. Os candidatos convocados que desistirem das vagas escolhidas ou não aceitarem aquelas que lhes forem atribuídas **serão automaticamente excluídos do Concurso Público**, não podendo ser recolocados ao final da lista de classificação.

3.5. A simples convocação, a própria escolha de vagas ou atribuição de vaga não garantem a nomeação e a posse do candidato. Após a escolha ou atribuição de vaga, o mesmo deverá apresentar a documentação e assinar o respectivo termo de posse, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital de Convocação.

IV. Os candidatos serão nomeados com a carga horária referente à (às) vaga(s) escolhidas ou atribuídas, num máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária, devendo entrar em exercício na data determinada pela Secretaria de Educação, **sendo esta 08 de agosto de 2018**, nos termos da lei.

V. A contratação, posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica.

VI. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

VII. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 09 de julho de 2018.

**Luciano José Buligon**  
Prefeito Municipal